



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

MENSAGEM N.º 023/2024

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju,**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Referência - Proposição: PROJETO DE LEI

Ementa: Dispõe sobre a desafetação de área verde e vias situadas na Avenida Alexandre Alcino, esquina com o acesso 1, s/n, Loteamento Marivan, Bairro Marivan, na forma e condições que especifica, e dá providências correlatas.

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica Municipal (LOMAJU), dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a desafetação de área verde e vias situadas na Avenida Alexandre Alcino, esquina com o acesso 1, s/n, Loteamento Marivan, Bairro Marivan, nesta Capital, conforme memorial descritivo que se encontra no Anexo Único do Projeto de Lei.

A razão pela qual se faz necessária a alteração da destinação do bem público municipal, de bem de uso comum do povo para bem dominical, é para, em suma, na localidade implementar a Regularização Fundiária Urbana - REURB, mediante o seu adequado aproveitamento e utilização.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

MENSAGEM N.º 023/2024

E, para maior segurança jurídica e em cumprimento do disposto na LOMAJU (art. 90, I, 'h'), o Poder Executivo (art. 105 da LOMAJU) inicia e submete ao Poder Legislativo a apreciação e votação do presente Projeto de Lei; reiterando que o objetivo é desafetar área do Município para incluir no REURB, proporcionando a moradia de baixa renda, a regularização fundiária e o cumprimento da função social da propriedade.

Por fim, atender à função social da propriedade (art. 5º, XXII da CF/88 - Constituição Federal de 1988, c/c 176, VI e 177, IV da LOMAJU - Lei Orgânica do Município de Aracaju), bem como, a regularização fundiária de bens públicos, demonstra pelo Município de Aracaju o cumprimento dos normativos da CF/88 e LOMAJU, bem como, a aplicação no caso do imóvel Municipal a REURB (Regularização Fundiária Urbana), a Lei Nacional n. 13.465/17 (art. 9º e 10) c/c Lei Complementar Municipal n. 27/96, através do instituto da desafetação, tornando no bem imóvel Municipal do tipo dominical (art. 99, III do CC/02 - Código Civil), possibilitando para no local aonde de fato existe núcleo urbano informal em área do Município de Aracaju a efetiva regularização urbana com incorporação ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

MENSAGEM N.º 023/2024

Assim é que, em linhas gerais, apresento este Projeto de Lei que autoriza o Município de Aracaju, através do Poder Executivo, a proceder à desafetação e destinação ao REURB da área pública que especifica.

Desse modo, resta-me solicitar a compreensão de Vossas Excelências quanto ao objeto do anexo Projeto de Lei, pelo que, peço a sua aprovação nessa Corte Legislativa.

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2024.

***EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU***



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**PROJETO DE LEI N.º
DE DE DE 2024**

Dispõe sobre a desafetação de área verde e vias situadas na Avenida Alexandre Alcino, esquina com o acesso 1, s/n, Loteamento Marivan, Bairro Marivan, na forma e condições que específica, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação, na forma da Lei, área verde e vias situadas na avenida Alexandre Alcino, esquina com o acesso 1, s/n, Loteamento Marivan, Bairro Marivan, nesta Capital, transformando-a de bem de uso comum do povo para bem dominial do Município de Aracaju, em razão da perda da função pública da qual foi destinada, com fins de possibilitar a devida regularização fundiária do Loteamento.

Art. 2º A parcela do bem, desafetada pela presente Lei, compreende um total de 2.052,27 m² (dois mil e cinquenta e dois vírgula vinte e sete metros quadrados), conforme memorial descritivo e planta de situação elaborado pela EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, que passam a integrar esta Lei.

Art. 3º Incumbirá à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG a adoção de todas as providências necessárias visando a nova destinação da área de forma a garantir a implementação da Regularização fundiária pretendida.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, de de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 169º da Emancipação Política do Município.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**PROJETO DE LEI N.º
DE DE DE 2024**

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Área Verde e vias situadas na Avenida Alexandre Alcino, esquina com o Acesso 1, s/n Loteamento Marivan, Bairro Marivan.

ÁREA (m²): 2.052,27

ESTADO: Sergipe

PERÍMETRO (m): 252,36

MUNICÍPIO: Aracaju

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, situado na Avenida Alexandre Alcino, de coordenadas N 8.785.728,20m e E 709.171,09m; deste segue com azimute de 39°56'02" por uma distância de 73,26m até o vértice V-02, de coordenadas N 8.785.784,37m e E 709.218,11m; deste segue com azimute de 83°49'28" por uma distância de 3,06m em curva à direita, com raio de 2.00m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.785.784,67m e E 709.220,87m; deste segue com azimute de 125°15'17" por uma distância de 62,24m até o vértice V-04, de coordenadas N 8.785.748,75m e E 709.271,70m; deste segue com azimute de 244°12'42" por uma distância de 28,85m até o vértice V-05, de coordenadas N 8.785.736,19m e E 709.245,72m; deste segue com azimute de 301°10'54" por uma distância de 31,36m até o vértice V-06, de coordenadas N 8.785.752,43m e E 709.218,89m; deste segue com azimute 243°07'13" por uma distância de 53,59m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 2.052,27 m².

Confronta-se pelo noroeste com a Avenida Alexandre Alcino; pelo nordeste com o Acesso 1; pelo sudeste e sudoeste com imóveis de terceiros.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, Fuso 24 S, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.